



1º CONCURSO CULTURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1. OBJETIVO:

Promovido pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, o presente Concurso tem como objetivo envolver os alunos e incentivar a valorização e conhecimento a respeito de nosso Município, tendo como tema:

“IBIRAPUITÃ: NOSSA HISTÓRIA; NOSSA CULTURA”

2. PARTICIPANTES:

O Concurso será de Desenho, Poema e Redação, sobre o tema abordado e destina-se a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, abrangendo os seguintes nas categorias:

2.1 Texto narrativo:

2.1.1 Ensino Fundamental de 6º a 9º ano;

2.2 Desenho:

2.2.1 Educação Infantil: Jardim e Pré-Escola;

2.2.2 Ensino Fundamental de 1º a 2º ano;

2.3 Poema:

2.3.1. Ensino Fundamental de 3º a 5º ano;

3. REGULAMENTO DO CONCURSO:

3.1 Dos desenhos e Poema:

3.1.1 Os Desenhos e o Poema deverão ser feitos obrigatoriamente nos formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme modelos constantes dos Anexos deste Edital, qual será disponibilizado as professoras para aplicação em sala de aula.



P.



3.1.2 Na Categoria Desenho e Poema, o julgamento levará em conta a criatividade e a originalidade do trabalho, devendo ser realizado pelo próprio aluno conforme seu nível de conhecimento.

3.1.3 Serão desclassificados os desenhos e/ou poemas, caso seja percebido que o mesmo não foi feito pelo aluno.

3.1.4 O Poema deverá ter no máximo 20 (vinte) linhas, excetuando dessa contagem o título e deverá ser redigido na folha pautada a ser fornecida, conforme modelo constante do anexo.

3.2 Texto narrativo:

3.2.1 O Texto deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e no Máximo 30 (trinta), excetuando o desta contagem o título.

3.2.2 O Texto deverá ser redigido a próprio punho pelo aluno em folha pautada padrão a ser fornecida pelos professores, conforme modelo constante do anexo.

3.3 O Concurso será lançado na data de publicação do presente Edital e a partir do dia 12 de Novembro de 2018 a Secretaria Municipal de Educação estará aplicando os trabalhos em sala de aula, devendo estar reunidos para a Comissão analisar até 01 de dezembro de 2018.

3.3 São pré-requisitos do trabalho concorrente:

3.3.1 Ser realizado no ambiente de sala de aula;

3.3.2 Ser realizado individualmente;

3.3.3 Ser Inédito e original;

3.3.4 Adequação à proposta do tema exigido;

3.3.5 Estética (letra legível, margens regulares, ausência de borrões e rasuras, título centralizado);

4. PREMIAÇÃO:

4.1 As categorias serão premiadas da seguinte forma:

CATEGORIA	ANO	PREMIAÇÃO
Desenho	Educação Infantil Jardim e Pré-Escola	1° e 2° lugar



(Handwritten signature)



Desenho	Ensino Fundamental 1° e 2° ano	1° e 2° lugar
Poema	3°, 4° e 5° ano	1° e 2° lugar
Texto Narrativo	6°, 7°, 8° e 9° ano	1° e 2° lugar

4.2 A premiação será realizada em ato solene no 31º aniversário do Município, 15 de Dezembro de 2018, na programação do 9º Ibirafest, sendo os seguintes prêmios:

4.2.1 1º Lugar de cada categoria: uma BICICLETA com aro adequado para cada idade.

4.2.2 para o 2º Lugar de cada: categoria um jogo BANCO IMOBILIÁRIO, exceto para o 2º Lugar da Educação Infantil que será um JOGO DE MONTAR.

5. Da realização dos trabalhos:

5.1.1 Todos os alunos matriculados na Rede Municipal por ordem de Ensino e Alfabética já estão automaticamente inscritos no concurso.

5.1.2 Será destinado um número de inscrição o qual será usado para identificar as folhas para realização do trabalho (Desenho, Poema e Texto Narrativo).

5.1.3 Será designada por Portaria uma Comissão Julgadora, qual avaliará os trabalhos.

5.1.4 Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando-os no ambiente escolar.

6 Do Julgamento dos trabalhos

6.1 Serão desconsiderados os textos que não obedecerem aos critérios deste regulamento, bem como os que fugirem ao tema ou possuírem dados pessoais incorretos e/ou incompletos.

6.2 Serão escolhidos os melhores de cada modalidade, sendo esses 1º e 2º lugar com premiações, de acordo com o descrito no item 4.

6.3 Os resultados serão divulgados no dia do aniversário do Município 15 de Dezembro, dia em que também ocorrerá a premiação.

6.4 O julgamento dos vencedores ocorrerá por meio de uma Comissão a ser designada por Portaria, com membros a serem escolhidos entre:

- 01 Professor (a) da Rede Municipal de Ensino Séries Iniciais;
- 01 Professor (a) da Rede Municipal de Ensino Séries Finais;
- 01 Professor (a) da Rede Municipal de Ensino Educação Infantil;





- 01 Representante da Secretaria de Assistência Social;
- 01 Representante do Poder Legislativo.

7 Das disposições Finais:

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão a ser designada por Portaria.

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ROSEMAR HENTGES
Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS

Certifico que o(a) presente <u>Edital</u>
registrado(a) sob n.º. <u>631/2018</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>29</u> / <u>10</u> / <u>2018</u> e retirado em

<u>Kellin</u>

Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria n° 5.806/2017

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulo Rogerio Bagatini Portella
Responsável pela Secretaria da Administração e Planejamento





ANEXO I

1º Concurso Cultural da Rede Municipal de Ensino

Tema: " IBIRAPUITÃ: NOSSA HISTÓRIA; NOSSA CULTURA "

Categoria: DESENHO

Identificação : _____

Escola: _____

Data: _____



P.

